



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria-Executiva do Ministério das Comunicações  
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

**MODELO PARA DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE**  
**- NÍVEIS 11 A 17 ( [PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#) )**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
<b>Nível do cargo</b>	CCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério das Comunicações / Secretaria-Executiva / Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a> : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a> : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a> : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a> : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**Principais responsabilidades**

- Planejar, coordenar e praticar atos administrativos relativos à aquisição de bens e contratação de serviços, execução orçamentária e financeira, emissão de passagens e concessão de diárias, administração de material e patrimônio, arquivo e protocolo, licitações e contratos, obras e serviços de engenharia, transporte, terceirização e serviços gerais, administração e manutenção predial;
- Executar, conforme orientações da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, as diretrizes emanadas do órgão central do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Sistema de Serviços Gerais - SISG e do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI;
- Orientar e implementar normas e procedimentos para a normatização, racionalização e o aprimoramento das atividades, no seu campo de atuação;
- Orientar as outras unidades do Ministério em assuntos da sua área de competência;
- Autorizar a abertura de procedimento para realizar contratação direta e licitação, no âmbito de sua competência e de sua UASG;
- Decidir, em segunda instância, sobre os recursos e representações interpostos em face das decisões das Comissões de Licitação, Pregoeiros e Agentes de Contratação, referentes à UASG da Coordenação-Geral;
- Submeter à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração processos que necessitem de parecer jurídico e os procedimentos licitatórios relativos às aquisições e contratações;
- Ratificar o reconhecimento das dispensas e das inexigibilidades de licitação realizadas pela Coordenação de Licitações, Compras e Contratos;
- Celebrar a alteração, reajuste, repactuação, recomposição, reequilíbrio de preços e a prorrogação dos contratos firmados, no âmbito de sua competência e na UASG da Coordenação-Geral; e
- Analisar, no âmbito da UASG da Coordenação-Geral, recursos administrativos oriundos de penalidades contratuais podendo reconsiderar sua decisão nos prazos estabelecidos na legislação, ou, em caso de manutenção da decisão proferida, encaminhar para a autoridade imediatamente superior para julgamento.
- Parágrafo único. Havendo recurso, o titular da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos é a autoridade responsável pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, composta por servidores e estagiários. A Coordenação-Geral de Recursos Logísticos (CGRL), está subordinada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA e é composta por <b>Quatro Coordenações:</b> Coordenação de Licitação, Compras e Contratos - COLCC; Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira - COEOF; Coordenação de Logística e Patrimônio - COLOP e Coordenação de Instrumentos de Repasses - COIRE. <b>Sete Divisões:</b> Divisão de Diárias e Passagens - DIDIP; Divisão de Licitações e Compras - DILIC; Divisão de Contratos - DICON; Divisão de Execução Orçamentária - DIEOR; Divisão de Execução Financeira - DIEFI; Divisão de Conformidade DICOF; Divisão de Apoio Administrativo, Manutenção Predial e Patrimônio - DIAMP. <b>Cinco Serviços:</b> Serviço de Licitações – SELIC; Serviço de Contratos - SECON; Serviço de Controle Financeiro e Pagamento - SEFIP; Serviço de Infraestrutura Predial e Apoio Administrativo - SEIPA; Serviço de Almoxarifado e Patrimônio - SEAPA. Além disso, um avaliador técnico e dois terceirizados de apoio direto à Coordenação-Geral.</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Formação de nível superior na área de Logística, Gestão Pública ou Administração. Experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientação para os resultados;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Flexibilidade;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes;</li> <li>- Gestão de pessoas;</li> <li>- Gestão de Conflitos;</li> <li>- Gestão de Riscos;</li> </ul>
<p><b>Outros Requisitos</b></p>	<p>- Legislação de Logística, Compras e Contratos; de Patrimônio; de Execução Orçamentária e Financeira; de Transferência Voluntárias; e contabilidade pública.</p>